

EDITAL PPGDH Nº 032/2023

AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania torna público o resultado das solicitações de auxílio financeiro aos/às discentes do Edital PPGDH Nº 031/2023.

1. DO RESULTADO

NOME	VALOR	RESULTADO
Amanda Machado de Liz	R\$ 1.500,00	APROVADO
Antonia Sheila Gomes Lima	R\$ 1.500,00	APROVADO
Ayla Samila Ferreira Tapajós	R\$ 1.500,00	APROVADO
Cristiano De Souza Calisto	R\$ 1.500,00	APROVADO
Danúbia Régia da Costa	R\$ 1.500,00	APROVADO
Euzamara de Carvalho	R\$ 1.500,00	APROVADO
Fabio Costa Melo	R\$ 1.500,00	APROVADO
Grisel Crispi	R\$ 1.500,00	APROVADO
Ícaro Jorge da Silva Santana	R\$ 1.500,00	APROVADO
Joao Pinheiro De Melo Neto	R\$ 1.500,00	APROVADO
Joao Vitor Rodrigues Goncalves	R\$ 1.500,00	APROVADO
Kathleen Damaris Chamorro Pablo	R\$ 1.500,00	APROVADO
Larissa Cristina Sampaio Barros	R\$ 1.500,00	APROVADO
Leonardo Moraes Gonçalves Ayres	R\$ 1.500,00	APROVADO
Lianne Carvalho de Oliveira	R\$ 1.500,00	APROVADO
Lucas Alves Bezerra	R\$ 1.500,00	APROVADO
Margareth Conceição Batista	R\$ 1.500,00	APROVADO
Osniel Paulo Insali	R\$ 1.500,00	APROVADO
Pollyana Maria Ribeiro Alves Martins	R\$ 1.500,00	APROVADO
Rafaela Andrade Cruz	R\$ 1.500,00	APROVADO
Roseli Cândido	R\$ 1.500,00	APROVADO
Samilly Valadares Soares	R\$ 1.500,00	APROVADO
Silvane Friebel	R\$ 1.500,00	APROVADO
Vanessa Martins Farias Alves Bomfim	R\$ 1.500,00	APROVADO

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1. Os/As discentes poderão interpor recurso contra o resultado das solicitações do dia 03 de outubro de 2023 a 04 de outubro de 2023 através do e-mail ppgdh@unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de recurso.

2.2. O PPGDH não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do/a discente, que impossibilitem a interposição de recursos.

2.3. O/A discente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

Brasília, 02 de outubro de 2023.

Profa. Elen Cristina Gerales

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania

Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares

Universidade de Brasília